



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.184 de 18 de Março de 2015

(Decreto de Lei nº 007/2015, autoria do Legislativo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E ARQUIVADO NO
LUGAR DE COSTUME
18/03/2015

Dispõe sobre a Extinção de Cargo na Câmara Municipal de Canarana-MT, e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

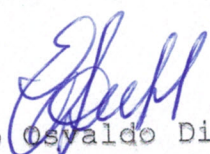
Art. 1º. - Fica extinto do Quadro de Pessoal o Cargo em Comissão de - **Assessor Jurídico**.

Art. 3º. - Fica imediatamente extinto se, na data de publicação desta Lei, encontrar-se vago.

Art. 4º. - Extinguir-se-á, à medida que se tornar vago, caso esteja provido na data de publicação desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1023/2012 e Lei Complementar nº. 121/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2015.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)



Matérias do D.O.C.

- TCE
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 - Detalhe da Matéria
-
- Data do Cadastro:20/03/2015
 - Categoria:LEGISLAÇÃO
 - Título:Lei Municipal nº 1.184 de 18 de Março de 2015
 - Status:**Publicado**
 - N° Diário Oficial:591
 - Documento ODT:**[Download](#)**
 -
 - [Voltar](#)

Valor: R\$ 114.200,37(cento e quatorze mil, duzentos reais e trinta e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.184 DE 18 DE MARÇO DE 2015**

(Projeto de Lei nº 007/2015, autoria do Legislativo)

Dispõe sobre a Extinção de Cargo na Câmara Municipal de Canarana-MT, e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. - Fica extinto do Quadro de Pessoal o Cargo em Comissão de - **Assessor Jurídico.**

Art. 3º. - Fica imediatamente extinto se, na data de publicação desta Lei, encontrar-se vago.

Art. 4º. - Extinguir-se-á, à medida que se tomar vago, caso esteja provido na data de publicação desta Lei.

Art.5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1023/2012 e Lei Complementar nº. 121/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 048- 2015

Data: 17/03/2015

Contratado: RET FARMA-DISTRIBUID. DE MED.E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto: Fornecimentode diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para atender a Unidade Mista e PSF's do Município de Canarana-MT

Valor: R\$ 114.200,37(cento e quatorze mil, duzentos reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 17/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 047- 2015

Data: 17/03/2015

Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Objeto: Fornecimentode diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para atender a Unidade Mista e PSF's do Município de Canarana-MT

Valor: R\$ 82.106,45 (oitenta e dois mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 17/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2537/2015**

De 19 de março de 2015

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal do Transporte Escolar e dá providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 8.469 de 07 de abril de 2006 no seu Art. 9º, Parágrafo Único, e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 782/2007 de 22 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Transporte Escolar com a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte, a ser composta por representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, assessores pedagógicos, membros do Poder Executivo e Legislativo Municipal e do Programa Nacional de Transporte Escolar, bem como as demais competências estipuladas no Art. 6º da lei Municipal 782/2007.

Art. 2º - Integrarão a Comissão criada no artigo anterior os seguintes membros:

I –Representante do Poder Executivo

Titular:Iraci Ivo Beckmann;

Suplente: Iraci Carniel Sefstron.

II – Representante do Poder Legislativo

Titular:Ederson Porsh;

Suplente: Claudir Sonemann Feijó.

III- Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

Titular: Eliane Garcia Nunes;

Suplente: Anair Borges Seibert.

IV – Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Eduardo Ferreira da Silva;

Suplente: Leuniceni de Moraes Coelho.

V - Representantes dos Professores Estaduais

Titular: Maria Sicorra da Rosa;

Suplente: Dayanne da Silva Rocha.

VI – Representantes dos Professores Municipais

Titular: Dayane Souza e Silva Zenaro;

Suplente: Léia Spode Zenaro.

VII – Representantes dos Pais

Titular:Eliane Alves Taveira;

Suplente:Venilda Gemmer Pospiecha.

VIII – Representante dos Alunos

Titular: Gabryele Rodrigues Teixeira;

Suplente: Tallita Oliari de Moura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2256/2013 de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 19 de março 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**